



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

DECRETO MUNICIPAL Nº032/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECRETA, COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº031/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024, A SUSPENSÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO - RS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional, legislações estas que dispõe sobre o SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Decreto Municipal nº031/2024, de 06 de maio de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada, por tempo indeterminado, a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, haja vista a situação de calamidade pública decretada pelo Estado do Rio Grande do Sul e pelo Município de Coqueiro Baixo-RS, através do Decreto Municipal nº031/2024.

Art. 2º - Este Decreto tem validade por 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

JOCIMAR VALER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto

Secretário Municipal da Administração